



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



EDITAL 03/2025 - Anexos

ANEXO I-A

Campus ITAGUAÍ					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
MATEMÁTICA	1	20h ou 40h	A/B/C	1	LICENCIATURA PLENA em Matemática
ENGENHARIA MECÂNICA	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica e MESTRADO em Engenharia Mecânica ou áreas afins
HISTÓRIA	1	20h ou 40h	A/B/C	1	LICENCIATURA PLENA em História E MESTRADO em qualquer área

Campus MARACANÃ					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	20h ou 40h	A/B/C	1	LICENCIATURA em Letras com HABILITAÇÃO em Português-Literatura ou Português – Língua estrangeira.
ADMINISTRAÇÃO	1	20h ou 40h	A/B/C	1	BACHAREL em Administração E ESPECIALIZAÇÃO/MBA (360h) em pelo menos uma das seguintes áreas: Logística, Finanças, Administração Financeira, Contabilidade, Controladoria, Economia ou Sistemas de Informações Gerenciais.
QUÍMICA	1	20h ou 40h	A/B/C	1	LICENCIATURA em Química OU BACHARELADO em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química E MESTRADO em Química ou Engenharia Química
ENGENHARIA CIVIL PERFIL 1*	1	40h*	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Civil E PÓS-GRADUAÇÃO lato-sensu em áreas afins do Perfil 1
ENGENHARIA CIVIL PERFIL 2*	1	20h*	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Civil e MESTRADO stricto-sensu em áreas afins do Perfil 2.
ENGENHARIA MECÂNICA Perfil Ciências Térmicas	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica e MESTRADO em Engenharia Mecânica ou áreas afins



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



ARTES VISUAIS	1	20h ou 40h	A/B/C	1	LICENCIATURA PLENA em Artes Visuais OU em Educação Artística (ou Arte) com HABILITAÇÃO em Artes Visuais ou Artes Plásticas E ESPECIALIZAÇÃO ou MESTRADO em Artes, Artes Visuais OU áreas afins
---------------	---	------------	-------	---	--

***Obs:**

Os candidatos, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, deverão ter habilidades e condições de ministrar aulas teóricas e em laboratórios, bem como de organizar, participar e executar visitas técnicas a obras, indústrias e/ou prestadoras de serviços relacionados a áreas afins do Perfil 1 e/ou 2

PERFIL 1- Projetos de Engenharia Civil: desenho técnico, desenho de: edificações, estruturas, fundações, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, gás, prevenção contra incêndio e topográfico; Acessibilidade; Computação gráfica; Modelagem paramétrica para engenharia civil; Autocad; Revit; BIM; Instalações prediais e urbanas: hidráulicas, sanitárias e elétricas; Técnicas de construções; Orçamento de obras.

PERFIL 2 - Fenômenos de Transferência; Hidráulica; Hidrologia; Saneamento Básico; Tecnologia Hidrossanitária: Tubulações, Bombas, Tratamento de Água, de Esgoto e de Resíduos; Gestão sanitária do ambiente; Gestão ambiental; Modelagem hidráulica de sistemas de abastecimento de água

Campus NOVA FRIBURGO					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
ESPAANHOL	1	20h ou 40h	A/B/C	1	LICENCIATURA em Letras - Português e Espanhol.

Campus NOVA IGUAÇU					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
COMPUTAÇÃO	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Informática, Computação ou áreas afins com MESTRADO em Informática, Computação, Engenharia, Ciências Exatas ou áreas afins
ENGENHARIA MECÂNICA	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica e MESTRADO em Engenharia Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



Campus VALENÇA					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
Ciências Contábeis (Contabilidade)	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Ciências Contábeis por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu em qualquer área.
ADMINISTRAÇÃO	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em Administração e PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu em qualquer área
COMPUTAÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	20h ou 40h	A/B/C	1	GRADUAÇÃO em uma das seguintes áreas: Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Gestão da Tecnologia da Informação, Sistemas para Internet, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, LICENCIATURA em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação e da Comunicação, Tecnologia em Processamento de Dados, LICENCIATURA em Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Controle e Automação, e PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu em qualquer área.

OBS.: A CLASSE dependerá do Titular da Vaga que está vaga.

RESULTADO DO SORTEIO (13/05/2025):

3 VAGAS DA LEI 12990/2014 - PPI:

LEI 12990/2014 - PPI	MARACANÃ	Língua Portuguesa e Literatura
LEI 12990/2014 – PPI	MARACANÃ	Administração
LEI 12990/2014 – PPI	NOVA IGUAÇU	Engenharia Mecânica

1 VAGA DO DECRETO 9508/2018 - PCD:

DECRETO 9508/2018 - PCD	ITAGUAÍ	Matemática
-------------------------	---------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



ANEXO I-B

COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

Uned ITAGUAÍ

ENGENHARIA MECÂNICA

NOME	SIAPE	Função
Raphael José Elino da Silveira	2304978	PRESIDENTE
Eduarda da Silva Belloni	1171062	MEMBRO
Fabio da Costa Garcia Filho	1296943	MEMBRO
Joanes Silva Dias	1802597	SUPLENTE

Uned ITAGUAÍ

HISTÓRIA

NOME	SIAPE	Função
Renata Rufino da Silva	2189936	PRESIDENTE
André Alexandre Guimarães Couto	2039409	MEMBRO
Thiago Rodrigues da Silva	2098568	MEMBRO
Mariana Vitor Renou	2257570	SUPLENTE

Uned ITAGUAÍ

MATEMÁTICA

NOME	SIAPE	Função
Eduardo de Souza Brito	2190547	PRESIDENTE
Ana Luisa de Carvalho Furtado	1615365	MEMBRO
Fabiana Chagas de Andrade	1210002	MEMBRO
Gastão Luiz Videira Garcia Junior	1730823	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



Uned MARACANÃ
ADMINISTRAÇÃO

NOME	SIAPE	Função
André Figueiredo Moraes	6390785	PRESIDENTE
Leon Diniz Alves	3011728	MEMBRO
Silvia Cristina Rufino	1281541	MEMBRO
Mário Manhães Mosso	1292286	SUPLENTE

Uned MARACANÃ
ARTES VISUAIS

NOME	SIAPE	Função
Daniela Spielmann Grosman	2092896	PRESIDENTE
Ana Paula Rocha Augusto Lopes	1644703	MEMBRO
Bruno Repsold Torós	1875605	MEMBRO
Tatiana de Oliveira Almeida	1239587	SUPLENTE

Uned MARACANÃ
QUIMICA

NOME	SIAPE	Função
DENISE GENTILI NUNES	1557781	PRESIDENTE
ALINE GUIMARÃES MONTEIRO TRIGO	1551604	MEMBRO
FERNANDA DE MELO PEREIRA	1685649	MEMBRO
SUYANE DAVID SÁ DE ALVARENGA	2268597	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



Uned MARACANÃ

LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA BRASILEIRA

NOME	SIAPE	Função
Marcia Andrade Moraes Cabral	2094542	PRESIDENTE
Aline Aurora Guida	2686155	MEMBRO
Gustavo Augusto de Abreu Clevelares	3388789	MEMBRO
Maria de Fatima Fernandes Bispo	1486316	SUPLENTE

Uned MARACANÃ

ENGENHARIA CIVIL

Perfil 1

NOME	SIAPE	Função
Ricardo Rodrigues de Araujo	1801663	PRESIDENTE
Luiz Afonso Penha de Sousa	1822089	MEMBRO
Edgar Gulden Gravatá	2891407	MEMBRO
Vancler Ribeiro Alves	2968741	SUPLENTE

Uned MARACANÃ

ENGENHARIA CIVIL

Perfil 2

NOME	SIAPE	Função
Vancler Ribeiro Alves	2968741	PRESIDENTE
Amaro Francisco Coda dos Santos	1817970	MEMBRO
Iene Christie Figueiredo	1249755	MEMBRO
Ricardo Rodrigues de Araujo	1801663	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



Uned MARACANÃ
ENGENHARIA MECÂNICA
Perfil Ciências térmicas

NOME	SIAPE	Função
Jonatas Motta Quirino	1276402	PRESIDENTE
Felipe do Carmo Amorim	2305604	MEMBRO
Carlos Eduardo Guedes Catunda	3250855	MEMBRO
Tatiane de Campos Chuvas	2888799	SUPLENTE

Uned NOVA FRIBURGO
ESPAÑHOL

NOME	SIAPE	Função
Daniele Ramos	2092138	PRESIDENTE
Isabela Roque Loureiro	2548321	MEMBRO
Alessandra Mitie Spallanzani	1540025	MEMBRO
Suzana de Carvalho Barroso Azevedo	1682500	SUPLENTE

Uned NOVA IGUAÇU
COMPUTAÇÃO

NOME	SIAPE	Função
Francisco Henrique de Freitas Viana	1915142	PRESIDENTE
Wesley Lobato Passos	3388801	MEMBRO
Thiago de Moura Prego	1915344	MEMBRO
Bruno Fernandes Guedes	2548190	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



Uned NOVA IGUAÇU
ENGENHARIA MECÂNICA

NOME	SIAPE	Função
Lívia Mendonça Nogueira	2325428	PRESIDENTE
Fabio de Oliveira Campos	3009005	MEMBRO
Júlio Cesar Valente Ferreira	2506376	MEMBRO
Adriane Lopes Mougo	2189140	SUPLENTE

Uned VALENÇA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME	SIAPE	Função
DANIELLA CRISTINA SANTOS QUEVEDO	1249044	PRESIDENTE
ALEXANDRE MATOS DRUMOND	2150031	MEMBRO
CECILIA ALVES DA SILVA ANTERO	1170937	MEMBRO
MAURICIO MAYNARD DO LAGO	2190585	SUPLENTE

Uned VALENÇA
COMPUTAÇÃO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME	SIAPE	Função
GIULIANO MAGNO DE OLIVEIRA CONDE	1853056	PRESIDENTE
LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA	1181244	MEMBRO
MAURICIO MAYNARD DO LAGO	2190585	MEMBRO
ALEXANDRE MATOS DRUMOND	2150031	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



Uned VALENÇA

ADMINISTRAÇÃO

NOME	SIAPE	Função
GIULIANO MAGNO DE OLIVEIRA CONDE	1853056	PRESIDENTE
LUIZ HENRIQUE CIRNE DE SOUZA	1181244	MEMBRO
MAURICIO MAYNARD DO LAGO	2190585	MEMBRO
ALEXANDRE MATOS DRUMOND	2150031	SUPLENTE



ANEXO I-C

Professor 40 Horas

Classe	Nível	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
C	1	R\$ 6.433,02	482,47	964,96	2.412,38	5.548,48
B	1	R\$ 4.564,56	342,34	684,69	1.711,71	3.936,93
A	1	R\$ 4.326,60	324,49	648,99	1.622,47	3.731,69

Professor 20 Horas

Classe	Nível	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
C	1	R\$ 4.595,02	229,75	459,5	1.148,75	2.642,14
B	1	R\$ 3.260,40	163,02	326,04	815,1	1.874,73
A	1	R\$ 3.090,43	154,52	309,04	772,61	1.777,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025**



ANEXO II

DECLARAÇÃO(modelo)

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Rio de Janeiro, ____/____/2024

Assinatura do Candidato

CCONC/CEFET/RJ - Recebimento.



ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Somente serão considerados para apreciação as publicações e a experiência profissional correspondentes ao ano de publicação do edital e aos **05 (cinco) anos imediatamente anteriores ao mesmo**.

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 2 pontos
Doutorado	2,0
Mestrado	1,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 8 pontos
Grupo I - Atividade Docente	Até 5 pontos
Docência em nível de ensino fundamental, médio/técnico ou superior	0,5 por semestre completo
Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos	Até 2 pontos
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,3 por dissertação
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluída	0,2 por trabalho, limitado a 1,0
Grupo III - Atividades de Pesquisa	Até 3 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO ^(*)	de 0,5, limitado a 1,0 ponto
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com ISSN, não indexados pelas bases acima	0,2 por artigo, limitado a 1,0 ponto
Livros publicados e reconhecidos em qualidade pela Banca, com ISBN e com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Depósito de patentes ou registro de programas de computador no INPI	de 0,5 por livro-patente-registro, limitado a 1,0 ponto
ou Artigos completos publicados em Anais de Congressos. Capítulos Organização de Livros com tiragem igual ou superior a 1.000 Exemplares e reconhecidos em qualidade pela Banca.	0,1 por artigo-capítulo ou organização de livro, limitado a 1,0 ponto
Participação em grupos de pesquisa.	0,5 por grupo
Resumos publicados em Anais de Congressos	0,05 por resumo
Grupo IV - Outras atividades correlatas	Até 1 ponto
Participação como membro em banca de concurso público para Professor	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em processo seletivo público para professor substituto	0,1 por concurso
Participação em trabalhos voluntários e/ou atividades assistenciais	0,2 por trabalho/atividade
Participação em eventos Científicos e/ou Acadêmicos	0,2 por evento
Grupo V - Atividades não acadêmicas	Até 2 pontos
Experiência profissional na área específica de interesse para a vaga, comprovada em carteira de trabalho e/ou declarações pertinentes do empregador (se necessário).	0,4 por semestre completo

^(*)Bases de dados disponíveis em: [http:// www.scopus.com/](http://www.scopus.com/) (Scopus), <http://www.scielo.br> (Scielo) e <http://isiknowledge.com/> (ISI Web of Knowledge).



ANEXO III-A (Apenas para os candidatos de Engenharia Civil)
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
 - A titulação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado não acarretará pontuação.
 - Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Somente serão considerados para apreciação as publicações e a experiência profissional correspondentes ao ano de publicação do edital e aos **05 (cinco) anos imediatamente anteriores ao mesmo**.

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 2 pontos
Doutorado	2,0
Mestrado	1,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 8 pontos
Grupo I - Atividade Docente	Até 3 pontos
Docência em nível de ensino fundamental, médio/técnico ou superior	0,3 por semestre completo
Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos	Até 1 pontos
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,2 por dissertação
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluída	0,1 por trabalho, limitado a 0,5
Grupo III - Atividades de Pesquisa	Até 2 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO ^(*)	0,5 por artigo, limitado a 1,0 ponto
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com ISSN, não indexados pelas bases acima	0,2 por artigo, limitado a 1,0 ponto
Artigos completos publicados em Anais de Congressos. Capítulos ou Organização de Livros com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares e reconhecidos em qualidade pela Banca.	0,1 por artigo-capítulo ou organização de livro, limitado a 1,0 ponto
Participação em grupos de pesquisa.	0,5 por grupo
Resumos publicados em Anais de Congressos	0,05 por resumo
Grupo IV - Outras atividades correlatas	Até 1 ponto
Participação como membro em banca de concurso público para Professor	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em processo seletivo público para professor substituto	0,1 por concurso
Participação em trabalhos voluntários e/ou atividades assistenciais	0,1 por trabalho/atividade
Participação em eventos Científicos e/ou Acadêmicos	0,1 por evento
Grupo V - Atividades não acadêmicas	Até 5 pontos
Experiência profissional na área de Engenharia Civil, comprovada por carteira de trabalho, e/ou por declarações pertinentes do empregador (se necessário), e/ou por ART.	0,5 por semestre completo

^(*)Bases de dados disponíveis em: [http:// www.scopus.com/](http://www.scopus.com/) (Scopus), <http://www.scielo.br> (Scielo) e [http:// isiknowledge.com/](http://isiknowledge.com/) (ISI Web of Knowledge).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



CEFET-RJ

CCONC - COORDENADORIA DE CONCURSOS

EDITAL 03/2025 PROFESSOR SUBSTITUTO

Campus: _____

Disciplina: _____

Nome: _____

CPF: _____

RECURSO: _____

RECURSO

_____, _____, 2025

Assinatura: _____



ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE AULA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A Banca Examinadora avaliará o candidato quanto: i. Conhecimento do assunto; ii. Clareza e ordenação das ideias; iii. Adequação da linguagem; iv. Capacidade de síntese; v. Utilização adequada dos recursos didáticos.	10,0 pontos



ANEXO VI- CRONOGRAMA

EDITAL 03/2025 - PROFESSOR SUBSTITUTO		
	EVENTO	DATA
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	20/05/2025
2	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	21/05/2025 até 01/06/2025
2.1	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02/06/2025
3	PEDIDO DE ISENÇÃO	21/05/2025 à 22/05/2025
4	RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO	23/05/2025
5	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/06/2025
6	RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	04/06/2025
7	RESPOSTA ao RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	05/06/2025
8	RECURSO CONTRA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS	02/06/2025
9	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE TÍTULOS	06/06/2025
10	RECURSO CONTRA NOTA PROVA DE TÍTULOS	09/06/2025
11	GPT - GRAUS ATRIBUÍDOS A PROVA DE TÍTULOS	10/06/2025
12	DIVULGAÇÃO DA DATA E HORA DA PROVA DE AULA	10/06/2025
13	PROVA DE AULA	13 e 14/06/2025
14	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE AULA	16/06/2025
15	RECURSO CONTRA NOTA ATRIBUÍDA PARA A PROVA DE AULA	17/06/2025
16	GPA - GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS DE AULA	19/06/2025
17	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	21/06/2025
18	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Até 28/05/2025

SITE: <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>

E-mail: Edital03-2025ProfessorSubstituto@grupo.cefet-rj.br



ANEXO VII - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Anexo 8 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), cujo teor é o seguinte:

- O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferidas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros.
- Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme legislação de PCDs, descritas neste edital.
- Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- Os candidatos inscritos como negros aprovados na prova objetiva serão convocados por Edital específico, publicado no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> do CEFET-RJ, para comparecer ao procedimento de heteroidentificação na cidade de Rio de Janeiro, em local, dia e horário designados e poderá conter demais informações.
- A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

1.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro ou pardo que estiver aprovado nas fases anteriores, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

1.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como negro ou pardo deverá ser aprovado nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

1.3. O Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais constituirá as Comissões de Heteroidentificação para a sede e os sete campus do CEFET/RJ para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

1.4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

1.5. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> do CEFET-RJ, no dia de divulgação do Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação.

1.6. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.

1.7. Os candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação estarão automaticamente eliminados do concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



1.8. Todos os candidatos empatados com o último colocado na Avaliação de Títulos (GPT) serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.9. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico, publicado no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/>, no qual será determinado comparecimento em cada Campus do Cefet/RJ em dia e horário designados e poderá conter demais informações.

1.10. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

1.11. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

1.12. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) As formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

1.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda

- e) não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.13;
- f) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 6.13, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais;
- g) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- h) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

1.14. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar auto declaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

1.15. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

2. DOS RECURSOS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, nos termos deste edital, respeitados os critérios estabelecidos nos editais de seleções públicas ou concursos públicos para os quais o interessado se candidatou de acordo com a legislação vigente.

2.1.1. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 5 (cinco) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.

2.2. Aplicam-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação todas as disposições e procedimentos realizados na primeira banca de heteroidentificação.

2.3. Os recursos das decisões exaradas pela CHET serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

2.3.1. O prazo para interposição de recursos e a forma de apresentação destes serão definidos nos editais.

2.4. Após a conclusão dos procedimentos referidos no artigo 7 deste edital, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo, que deverá, além do resultado, conter a data, o local e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 03/2025



horário de realização dos procedimentos, a forma como foram conduzidos os trabalhos e os critérios adotados.

2.4.1 Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento de heteroidentificação recursal à Coordenadoria de Concursos (CCONC), ou outra instância organizadora, para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 Eventuais dúvidas acerca dos procedimentos tratados neste Anexo deverão ser dirimidas perante o Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais mediante o e-mail neabi@cefet-rj.br.”